

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2013 – SID 13.843.329-3 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IGUATU

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por INTERMÉDIO da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE IGUATU.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NOR-BERTO ANACLETO ORTIGARA e o MUNICÍPIO DE IGUATU, representado por seu Chefe do Poder Executivo FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, já qualificados, de acordo com o contido no protocolo sob nº 13.843.329-3 e com autorização do Senhor Governador do Estado, em 1º de setembro de 2015, no SID 13.643.896-4, com fundamento no Art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15608/20017 e no art. 4°, §1°, inc. IV do Decreto nº 6191/2012, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução e redução do número de agricultores beneficiados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para **26 de novembro de 2016.** 

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

# CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 17 de dezembro de 2015.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado.

Flavio Aparecido Brandão

Prefeito de Iguatu.